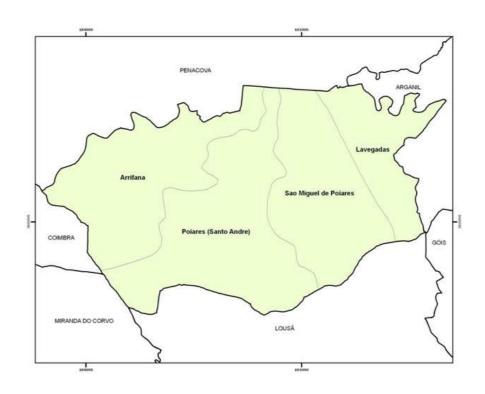
# **PMEPCVNP**

# PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE VILA NOVA DE POIARES





## PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL VILA NOVA DE POIARES



#### **FICHA TÉCNICA**

#### Realização



#### Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra

Largo da Porta Férrea 3049- 530 Coimbra





#### Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares

Largo da República 3350 – 156 Vila Nova de Poiares







## FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

#### Coordenação

A. M. Rochette Cordeiro

#### Análise/Diagnóstico

André Paciência Rui Leitão

#### Análise de Riscos

Fábio Cunha Fernando Almeida

#### Criação de Cenários

Daniel Neves

#### Cartografia

Filipe Matos Gonçalo Carvalho

#### Caracterização Demográfica

Rui Gama (Coord.) Cristina Barros Liliana Paredes Lúcia Santos Sandra Coelho

#### Plataforma de Suporte

Geodinâmica

#### Levantamento de Campo

David Marques João Nuno Nogueira

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE POIARES

#### Presidente da Câmara Municipal

Jaime Carlos Marta Soares João Miguel Sousa Henriques

#### **Gabinete Técnico Florestal**

Célia Góis

#### **Agradecimentos**

Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Poiares GNR – Posto Territorial de Vila Nova de Poiares ACES Pinhal Interior Norte I Policia Municipal Juntas de Freguesia Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares Agrupamento nº 711 do Corpo Nacional de Escuteiros

Banco de Voluntariado de Vila Nova de Poiares Instituições Particulares de Solidariedade Social do Município

Empresas Privadas do Município

Edição: FLUC - CEGOT, Coimbra 2014



# PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL VILA NOVA DE POIARES



## Índice Geral

PARTE I	I
Enquadramento Geral do Plano	1
I. Introdução	3
2. Âmbito de Aplicação	3
3. Objetivos Gerais	5
4. Enquadramento Legal	5
5. Antecedentes do Processo de Planeamento	6
6. Articulação com Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território	6
7. Ativação do Plano	7
7.1. Competências para Ativação do Plano	7
7.2. Critérios para Ativação do Plano	8
8. Programa de Exercícios	9
PARTE II	11
Organização da Resposta	11
I. Conceito de Atuação	13
2. Execução do Plano	18
2.1. Fase de Emergência	18
2.2. Fase de Reabilitação	19
3. Articulação e Atuação de Agentes, Organismos e Entidades	19
3.1. Missão dos Agentes de Proteção Civil	20
3.2. Missão dos Organismos e Entidades de Apoio	23
3.3. Missão das Estruturas Autárquicas	27
PARTE III	29
Áreas de Intervenção	29
I. Administração de Meios e Recursos	31
2. Logística	33
2.1 Apoio logístico às Forças de Intervenção	34
2.2. Apoio Logístico às Populações	38
2.3. Fluxograma dos Procedimentos de Logística em Emergência	39
3. Comunicações	40
3.1. Organização das Comunicações	40
3.2. Organograma das Comunicações	44
3.3. Organograma de Redes	45
4. Gestão da Informação	46
4.4. Responsabilidades Específicas	50
4.5. Gestão da Informação	51
5. Procedimentos de Evacuação	52
6. Manutenção da Ordem Pública	56







7. Serviços Médicos e de Transporte de Vítimas	58
8. Socorro e Salvamento	59
9. Serviços Mortuários	62
10. Protocolos	67
PARTE IV	69
Informação Complementar	69
Secção I	71
I. Organização Geral da Proteção Civil em Portugal	71
I.I. Estrutura da Proteção Civil Municipal	71
I.2. Estrutura das Operações	73
2. Mecanismos da Estrutura de Proteção Civil	79
2.1. Composição, Convocação e Competências da Comissão Municipal de Proteção Civ	il79
2.2. Critérios e Âmbito para a Declaração das Situações de Alerta	81
2.3. Sistemas de Monitorização, Alerta e Aviso	82
Secção II	87
I. Caracterização Geral	87
2. Caracterização Física	88
3. Caracterização Socioeconómica	96
4. Caracterização das Infraestruturas	105
5. Caracterização do Risco	111
5.1. Análise dos Riscos mais Relevantes	133
5.1.1. Incêndios Florestais	133
5.1.2. Risco de Movimentos em Massa	136
5.2. Análise da Vulnerabilidade	138
5.2.1. Incêndios Florestais	138
5.2.2. Movimentos em Massa	143
5.3. Estratégias de Prevenção e Mitigação do Risco	145
5.3.1. Risco de Incêndio Florestal	145
5.3.2. Risco de Movimentos em Massa	148
5.3.3. Outras Estratégias de Prevenção e Mitigação do Risco	148
6. Cenários	153
6.1. Cenário Hipotético de Incêndio Florestal	153
6.2. Cenário Hipotético de Movimentos em Massa	161
7. Cartografia	167
Secção III	168
I. Inventário de Meios e Recursos	168
I.I. Base de Dados de Meios e Recursos	
1.2. Equipamentos de Entidades Públicas e Instituições de Utilidade Pública	169
I.3. Equipamentos de Entidades Privadas	170
1.4. Locais de Reunião de Mortos e Morgues Provisórias	171



### PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL VILA NOVA DE POIARES



I.5. Locais de Acolhimento Provisório em Alojamento Turístico	172
I.6. Centros de Acolhimento Provisório	173
2. Lista de Contatos	174
3. Modelos de Relatórios e Requisições	175
3.1. Tipos de Relatório	175
3.1.1. Relatórios Imediatos de Situação	175
3.1.2. Relatório de Situação Geral	176
3.1.3. Relatórios de Situação Especial	180
3.2. Modelos de Requisição	182
4. Modelo de Comunicado	183
5. Lista de Controlo de Atualização do Plano	184
6. Lista de Registo de Exercícios do Plano	184
7. Lista de Distribuição do Plano	185
8. Legislação	186
9. Bibliografia	189
10. Glossário	191
Siglas	193
Índice de Figuras	195
Índice de Quadros	197

# PARTE I

Enquadramento Geral do Plano

#### I. Introdução

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Nova de Poiares (adiante designado abreviadamente por PMEPCVNP) é um documento que define as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários Agentes de Proteção Civil (APC) e Organismos e Entidades de Apoio (OEA) a empenhar em operações de proteção civil. A reposição da normalidade nas áreas afetadas constitui outro dos seus objetivos, de forma a minimizar os efeitos de um acidente grave ou catástrofe sobre as pessoas, bens e o ambiente.

Este é um plano geral, pois foi elaborado para enfrentar a generalidade das situações de emergência que possam vir a afetar o território do Município de Vila Nova de Poiares. Neste pressuposto, o plano será ativado em função da gravidade dos eventos e da necessidade de resposta à emergência e reposição da normalidade em caso de fenómenos meteorológicos adversos, incêndios florestais, movimentos de massa, acidentes graves de trânsito, colapso de estruturas ou cheias e inundações.

O PMEPCVNP, será revisto uma vez a cada dois anos¹ ou sempre que existam alterações pertinentes fruto da sua aplicação prática em exercícios ou em situações reais de emergência. Pode igualmente ser motivada pela perceção de novos riscos, pela identificação de novas vulnerabilidades, pela existência de informações decorrentes de novos estudos ou relatórios de carácter técnico e científico, pela mudança dos meios e recursos disponíveis, pela alteração dos contatos das diversas entidades envolvidas no Plano ou por mudanças do quadro legislativo em vigor.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares é, por inerência, o diretor do PMEPCVNP e Presidente da Comissão Municipal de Proteção Civil. Na sua ausência, o seu substituto legal é o Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares. O Comandante Operacional Municipal (COM) não se encontra nomeado à data da elaboração do PMEPCVNP. No entanto, neste documento estão salvaguardadas todas as competências legais que lhe estão atribuídas, caso no futuro este seja nomeado. Até à data da sua nomeação as suas competências estão legadas ao Diretor do Plano.

### 2. Âmbito de Aplicação

O âmbito de aplicação do PMEPCVNP é a totalidade territorial do Município de Vila Nova de Poiares (Figura I), ou seja, uma área com cerca de 100,4 km², subdividida em quatro freguesias, nomeadamente Arrifana, Lavegadas, Poiares (Santo André) e São Miguel de Poiares.

O PMEPCVNP apresenta-se como uma síntese de normas e procedimentos delineados de modo a que os diversos APC e OEA agilizem as suas missões, de acordo com as suas atribuições e competências, disponibilizem os seus meios e recursos e contribuam na prossecução dos objetivos deste plano, de forma articulada e sob a coordenação do diretor do plano. O Plano destina-se à resposta à emergência decorrentes dos riscos com origem natural, mista e antrópica com possibilidade de atingir o Município de Vila Nova de Poiares e de organizar a capacidade de recuperação e resiliência do território.

\_

De acordo com a Resolução n.º25/2008, de 18 de Julho.

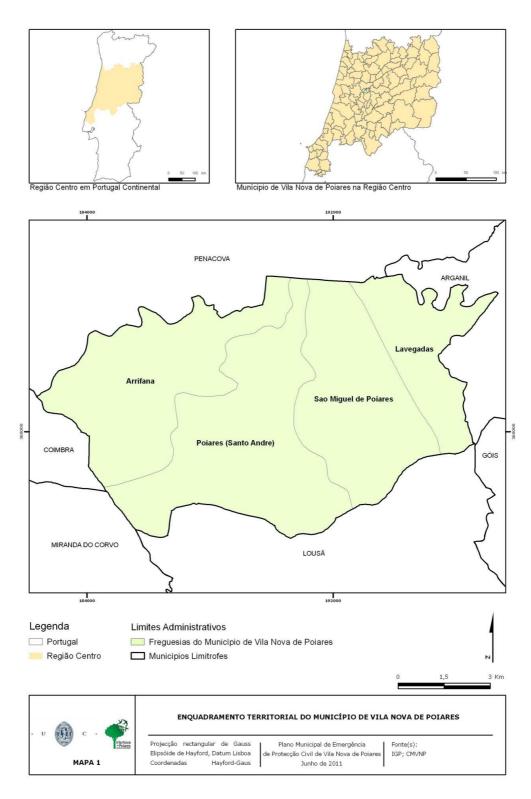


Figura I - Enquadramento Territorial do Município de Vila Nova de Poiares.<sup>2</sup>

<sup>2</sup> Os limites administrativos municipais utilizados neste documento correspondem aos limites do PDM em vigor.

#### 3. Objetivos Gerais

Os objetivos gerais do PMEPCVNP visam:

- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações de coordenação relativamente ao modo de atuação dos vários Agentes de Proteção Civil e dos Organismos e Entidades de Apoio a empenhar nas operações de Proteção Civil;
- Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- Mobilizar os meios e recursos disponíveis e previamente inventariados para atuarem num acidente grave ou catástrofe;
- Minimizar as perdas de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
- Garantir que as entidades envolvidas no Plano mantenham o grau de preparação, de prontidão e mobilização necessários à gestão da emergência;
- Promover a informação das populações, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.

Neste contexto, os responsáveis dos serviços da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares (CMVNP), os Agentes de Proteção Civil Municipal e outros organismos e entidades de apoio, deverão conhecer e responsabilizar-se de tudo quanto este documento preconiza, nomeadamente, no que diz respeito à situação, à missão, ao conceito de atuação e às atribuições de cada um, não só durante a fase de emergência, mas também na fase reabilitação, cruciais ao eficaz desempenho operacional.

### 4. Enquadramento Legal

#### Legislação Estruturante

- Lei nº 65/2007, de 12 de novembro Enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, organização dos Serviços Municipais de Proteção Civil e competências do Comandante Operacional Municipal;
- Decreto-Lei nº 134/2006, de 25 de julho, alterado pelo Decreto-Lei nº 73/2013, de 31 de maio –
   Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS);

- Lei n° 27/2006, de 3 de julho Lei de Bases da Proteção Civil
- Lei Orgânica n.º 1/2001, de 30 de novembro Transferência de competências dos Governos
   Civis e do Governadores Civis para outras entidades da Administração Pública
- Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro Transferência das competências dos governos civis para outras entidades da Administração Pública
- Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil nº 25/2008, de 18 de julho Critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil.

#### 5. Antecedentes do Processo de Planeamento

Não existe informação disponível sobre o anterior processo de planeamento no Município de Vila Nova de Poiares, nomeadamente no que concerne a uma anterior versão do plano de emergência de primeira geração.

O presente Plano foi elaborado tendo em conta a Resolução nº 25/2008, de 18 de Julho, tendo sido sujeito a consulta pública nas suas componentes não reservadas, durante um período de 30 dias seguidos a partir da data de 24 de Fevereiro de 2011, não se verificando quaisquer contributos. Posteriormente, a Comissão Municipal de Proteção civil (CMPC) emitiu parecer favorável à versão final deste Plano em 27 de Julho de 2011, tendo sido de seguida submetido a apreciação da ANPC, para posterior envio à CNPC. Por desadequação de conteúdos, o atual plano careceu de ajustes e correções. Neste enquadramento, a Câmara Municipal foi notificada para proceder às correções devidas e consideradas convenientes, motivo desta nova abordagem e motivo desta versão de fevereiro de 2014.

### 6. Articulação com Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território

A articulação do PMEPCVNP com os instrumentos de planeamento de âmbito municipal, na ausência de informação sobre a eventual existência de Plano Municipal de Emergência da I.ª geração, baseou-se na abordagem do risco de incêndio florestal no Município de Vila Nova de Poiares, através da informação descritiva e cartográfica do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), em particular na cartografia de Perigosidade, Risco de Incêndio e Prioridades de Defesa. O Plano Operacional Municipal, subsidiário do PMDFCI agiliza procedimentos de atuação na vigilância e combate para este risco específico.

A articulação com os instrumentos de gestão do território verifica-se principalmente no contributo do Plano Diretor Municipal (PDM), especificamente através da Carta de Condicionantes, a qual foi tida em conta na estreita medida em que a revisão do PDM deve verter as condicionantes que concorram para a concretização do PMEPCVNP e, por seu turno, o atual plano utiliza informações estruturantes para a sua operacionalidade.

Foram também integradas informações constantes do Plano Regional de Ordenamento do Território da Região Centro (PROTCentro), aprovado recentemente e do Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Coimbra, que à data de elaboração deste Plano se encontra em fase final de revisão. Além destes instrumentos de planeamento, o PMEPCVNP procura interligações com os instrumentos de planeamento dos municípios limítrofes (Arganil, Coimbra, Góis, Lousã, Miranda do Corvo e Penacova) no sentido de poderem ser adotadas medidas cautelares preventivas e de apoio mútuo necessário, tendo em conta que os limites administrativos não evitam impactos nas áreas vizinhas. Esta articulação permitirá a tomada de decisão dos responsáveis relativamente à ativação dos respetivos PMEPC, face à natureza da ocorrência e o seu provável desenvolvimento, com reflexo na articulação operacional no TO.

#### 7. Ativação do Plano

#### 7.1. Competências para Ativação do Plano

Compete à Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) a ativação e desativação do PMEPCVNP. A CMPC é presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares e Diretor do Plano ou, na sua ausência, pelo Vice-presidente que proporá desencadear as ações de proteção civil tendentes à resposta à emergência com a cooperação de todos os agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio. A desativação do PMEPCVNP ocorrerá quando verificadas condições mínimas de segurança e normalidade de funcionamento dos serviços, redes e atividade económica e será proposta pelo Diretor do Plano em sede de CMPC que a ratificará. Ainda, em circunstâncias de emergência e manifesta necessidade de imediata de ativação do PMEPCVNP, a CMPC de Vila Nova de Poiares pode deliberar a sua ativação com 1/3 dos elementos que a compõe, devendo, contudo, logo que possível ser ratificada pelo plenário da CMPC.

Os meios a utilizar para a publicitação da ativação e de desativação do PMEPCVNP deverão ter em conta a extensão territorial da emergência e a gravidade da situação. Deste modo, deverão ser privilegiados os órgãos de comunicação social locais (Rádio Santo André – 100.5 MHz) e a divulgação no sítio de Internet da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares (<a href="www.cm-vilanovadepoiares.pt">www.cm-vilanovadepoiares.pt</a>).

Com a ativação do PMEPCVNP são acionados os serviços municipais, em particular o serviço municipal de proteção civil, em reforço dos APC e OEA. O Diretor do Plano, assume a direção política das operações e a CMPC coordenação institucional necessária ao apoio às operações: Os meios e recursos a mobilizar e existentes no município, são dos respetivos APC E OEA e serão solicitados meios distritais em função da carência e da excecionalidade do evento, segundo o princípio da subsidiariedade previsto na Lei de Bases da Proteção Civil (LBPC).

A desativação do PMEPCVNP e a gradual e a consequente desmobilização de meios e recursos operacionais, ocorrerá logo que esteja assegurada a reposição mínima da normalidade nas áreas afetadas por acidente grave ou catástrofe, mediante deliberação da CMPC de Vila Nova de Poiares, que poderá ser precedida de um entendimento entre o Diretor de Plano, o Comandante Operacional Municipal

(COM) e o SMPC. Deste modo, cada entidade desenvolve os mecanismos internos para que sejam desativados os procedimentos extraordinários adotados, mantendo os procedimentos, meios e recursos considerados mínimos essenciais à contínua monitorização dos impactes do evento perigoso, do garante de abastecimento de bens às populações carenciadas e gradual restabelecimento das redes e infraestruturas básicas e de continuidade da atividade socioeconómica.

A publicitação da desativação do PMEPCVNP deve ser feita através dos órgãos de comunicação social locais e regionais, através de editais e a divulgação no sítio de Internet da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares.

De salientar que no processo de ativação e desativação do PMEPCVNP deve ser dado conhecimento à estrutura distrital de proteção civil (CDOS de Coimbra) e aos municípios adjacentes.

#### 7.2. Critérios para Ativação do Plano

Os critérios para ativação do Plano divergem consoante a natureza dos acidentes ou catástrofes e com a gravidade e extensão dos seus efeitos previsíveis. Contudo, é critério de ativação do PMEPCVNP sempre que no Município se verifique a iminência ou ocorrência de situações de acidente grave ou catástrofe definidos no art.º 3.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho.

Consideram-se os seguintes pressupostos de ativação do Plano, assentes na gravidade ou potencial gravidade e da previsão de duração do evento perigos, os quais contribuem para o processo de tomada de decisão pela Comissão Municipal de Proteção Civil:

Na População (nº de vítimas): Quatro feridos; dois mortos; três desaparecidos; cinco desalojados e dez isolados.

Nos Bens e Património: Danos totais ou parciais em habitações que inviabilizem a sua utilização a curto prazo; Danos totais ou parciais em edifícios públicos, que inviabilizem a sua utilização a curto prazo; Danos totais e irreversíveis em edifícios e monumentos classificados, que exijam medidas excecionais.

Nos Serviços e Infraestruturas: Suspensão do fornecimento de água potável por um período superior a 24 h; Suspensão do fornecimento de energia por um período superior a 24 h; Suspensão do serviço de telecomunicações por um período superior a 24 h; Danos totais ou parciais em vias rodoviárias essenciais à atividade do Município.

**No Ambiente:** Incêndios em zonas florestais com duração superior a 12 h; Destruição de zonas florestais superiores a 100 ha; Descarga de matérias perigosas em recursos aquíferos; Fuga ou derrame de matérias perigosas no ar ou no solo.

A ocorrência de outras situações danosas ou potencialmente danosas, que não estando previstas neste Plano, que produzam danos severos na população e na atividade económica do Município e, que por deliberação da maioria dos membros da CMPC justifique a ativação do PMEPCVNP, são também assumidas como critérios de ativação.

Como critério de desativação do PMEPCVNP, este será por deliberação da CMPC, quando seja verificado o gradual restabelecimento das condições de segurança, sanitárias e de saúde pública, do garante qualidade de vida, do funcionamento de infraestruturas viárias, das redes de água, gás, energia e telecomunicações necessárias para a continuidade dos serviços públicos e da atividade socioeconómica.

#### 8. Programa de Exercícios

Em função do atual enquadramento legal, o PMEPCVNP será regularmente testado através de exercícios (CPX, TTX ou LivEX), que pretendem simular situações de acidente grave ou catástrofe geradoras de situações que exigem resposta à emergência em função dos cenários previstos. Neste âmbito será realizado um exercício de teste ao Plano nos 180 dias seguintes à sua aprovação em sede de CNPC.

O planeamento e realização de exercícios permitem testar o plano em vigor, adaptando-o e atualizando-o se for caso disso, assim como criar rotinas e agilizar os procedimentos a adotar em situação de emergência. Deverá ser efetuado um exercício anual, sendo que, como proposta, nos anos pares o exercício deverá ser do tipo CPX (Exercício de Posto de Comando, sem meios no terreno) e nos anos ímpares do tipo LivEx (Exercício de Ordem Operacional com meios no terreno).